



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6 Adt Contr 0158 Stang

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0158/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

**STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 370, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n° 08.033.253/0005-05, representada neste ato pela sua procuradora, Sra. **ZULEIDE NICOLETTI**, brasileira, administradora, portador do CPF n° 030.959.349-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0153/2021 - Pregão Presencial n° 0066/2021 - Contrato n° 0158/2021, bem como no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de **Óleo Diesel S-10 e baldes de Arla 32**, destinados a atender a demanda de abastecimento da frota de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de setembro de 2022 e vigorando até o dia 22 de setembro de 2023**, conforme Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 16 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Contratante**

**STANG & STANG LTDA**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: